



Protocolo Nº: 136/2024

Nº: 136/2024

INTERESSADO:

Nº DO CGM: 267
NOME: JAIR EVANGELISTA
INSCR. CADASTRAL:
TELEFONE: 38892780
CELULAR: 0
FAX:
E-MAIL:
ENDEREÇO:
CEP:
BAIRRO:
CIDADE / UF: /SP
C.G.C/C.P.F:
INSCRIÇÃO:

DADOS DO PROTOCOLO:

DATA DE ENTRADA: 27/03/2024 16:29:47
ASSUNTO: RESPOSTA

SITUAÇÃO DO PROTOCOLO ...**ENVIADO**
ÚLTIMO DESTINATÁRIO: COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

DESCRIÇÃO:

EM ATENÇÃO AO MEMORANDO 01.2024-CJRCMM, PROTOCOLO 127.2024, REFERENTE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO DA MATÉRIA TRATADA PELO PL 155.2023.


MARIA ELISABETH H. AZEVEDO
Recepcionista

MONTE MOR, 27 DE MARÇO DE 2024

RESPONSÁVEL

Anexar no SAPL



Valdirene Joandsin da Silva
(Wal da Farmácia)
1ª Secretária



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

Monte Mor, 27 de março de 2024.

Ilustríssima Senhora

Vereadora Wal da Farmácia

DD. Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Ref.: Solicitação de Impacto orçamentário-financeiro

Senhora Vereadora,

Em atenção ao Memorando nº 001/2024 – CJR-CMM, de 21 de março de 2024 (Prot nº 127/2024), recepcionado por mim em 25 de março de 2024, venho pelo presente apresentar o impacto orçamentário financeiro da matéria tratada conforme substitutivo nº 02/2024 ao Projeto de Lei nº 155/2023, que “Altera a Lei nº 2756/2020, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Monte Mor/SP”.

Sem mais para o momento,

Permaneço à disposição.

Atenciosamente,


JAIR EVANGELISTA
Contador
CRC-SP 187226/O-5

Impacto Orçamentário-Financeiro - Base de Cálculo

Altera a Lei nº 2756/2020, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Monte Mor
Conforme substitutivo nº 02/2024 ao Projeto de Lei nº 155/2023.
Previsão do início do impacto das despesas a partir de maio de 2024.

SITUAÇÃO ATUAL DAS DESPESAS COM PESSOAL E PREVIDENCIÁRIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR

MESES	DESPESA COM PESSOAL	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	% DESPESA S/ RCL
fev/23	469.236,26	20.873.308,98	2,25
mar/23	555.914,42	27.022.505,57	2,06
abr/23	519.113,89	22.977.045,88	2,26
mai/23	486.902,69	29.626.814,37	1,64
jun/23	490.295,07	26.030.258,38	1,88
jul/23	443.064,91	24.435.359,87	1,81
ago/23	518.527,35	25.109.238,08	2,07
set/23	500.446,11	23.584.721,25	2,12
out/23	496.026,29	26.659.900,93	1,86
nov/23	655.594,09	25.125.616,01	2,61
dez/23	754.592,93	33.094.324,85	2,28
jan/24	534.006,97	25.254.379,58	2,11
TOTAL	6.423.720,98	309.793.473,75	2,07

TOTAL DE GASTO COM PESSOAL PERÍODO DE FEV/23 ATÉ JAN/24

6.423.720,98

TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PERÍODO DE FEV/23 ATÉ JAN/24

309.793.473,75

PORCENTAGEM DA DESPESA SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

2,07

Conforme substitutivo nº 02/2024 ao Projeto de Lei nº 155/2023.

Despesas com Pessoal previstas para o Poder Legislativo Municipal:	2024	2025	2026
Previsão das despesa com pessoal, sem alteração.	R\$ 6.423.720,98	R\$ 6.680.669,82	R\$ 6.947.896,61
Previsão das despesa c/ pessoal, com alteração.	R\$ 6.769.996,89	R\$ 7.066.316,76	R\$ 7.350.389,44

*para o ano de 2024 considera as despesas c/ pessoal de fev/23 até jan/24

*para os anos subsequentes considera-se inflação de 4,0%.

Estimativa de Impacto Orcamentário-Financeiro

Atendimento ao art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal/ Emenda Constitucional nº 25/2000.

Altera a Lei nº 2756/2020, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Monte Mor

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa,conformando-se às orientações do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias.

Em seguida, estimo o impacto trienal da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior operação:

Valor das despesas c/ pessoal (-) encargos no exercício de 2024	R\$ 5.663.996,89	Orçamento 2024 *↓	Caixa 2023 ↓
Impacto percentual sobre o orçamento de 2024	59,6210%	R\$ 9.500.000,00	
Impacto sobre o caixa de 2023	59,6210%		R\$ 9.500.000,00
*considerado a previsão do orçamento de 2024			
Valor das despesas no exercício de 2025	R\$ 5.849.716,76	Orçamento 2025 *↓	Caixa 2024 ↓
Impacto percentual sobre o orçamento de 2025.....	58,4972%	R\$ 10.000.000,00	
Impacto sobre o caixa de 2024	58,4972%		R\$ 10.000.000,00
* Considerado a previsão orçamentária para 2025			
Valor das despesas no exercício de 2026	R\$ 6.134.289,44	Orçamento 2026*↓	Caixa 2025 ↓
Impacto percentual sobre o orçamento de 2026	58,4218%	R\$ 10.500.000,00	
Impacto sobre o caixa de 2025	58,4218%		R\$ 10.500.000,00
* Considerado a previsão orçamentária para 2025.			

Impactos sobre o caixa: Fica prejudicado considerando a necessidade da Câmara devolver o saldo financeiro no final de cada exercício.

Estimativa de Impacto Orcamentário-Financeiro
Atendimento ao art. 19 e 20 III, b da Lei de Responsabilidade Fiscal

Altera a Lei nº 2756/2020, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Monte Mor

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa,conformando-se às orientações do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias.
Em seguida, estimo o impacto trienal da despesa, nisso também considerando o **Orçamento do Poder Legislativo Municipal**:

Valor previsto da Receita Corrente Líquida para o exercício de 2024:
Valor previsto da Despesa com Pessoal para o exercício de 2024 consideradas as alterações:
Impacto percentual sobre a Receita Corrente Líquida Prevista:

*considerado a receita corrente líquida do período de fev/23 a jan/24, para o exercício de 2024

Valor previsto da Receita Corrente Líquida para o exercício de 2025:
Valor previsto da Despesa com Pessoal para o exercício de 2025 consideradas as alterações:
Impacto percentual sobre a Receita Corrente Líquida Prevista:

* considerado aumento da Receita Corrente líquida em 3,5% para o exercício de 2025, sobre a RCL prevista para o exercício de 2024.

Valor previsto da Receita Corrente Líquida para o exercício de 2
Valor previsto da Despesa com Pessoal para o exercício de 2026 consideradas as alterações:
Impacto percentual sobre a Receita Corrente Líquida Prevista:

* considerado aumento da Receita Corrente líquida em 3,5% para o exercício de 2026, sobre a RCL prevista para o exercício de 2025.

** Receita corrente Líquida fornecida pelo Depto de Orçamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Monte Mor

Município
R\$ 309.793.473,75
R\$ 6.769.996,89
2,19%

Município
R\$ 320.636.245,33
R\$ 7.066.316,76
2,20%

Município
R\$ 331.858.513,92
R\$ 7.350.889,44
2,22%

OBS.: Dados retirados dos balancetes contábeis da Câmara Municipal, base 01/2024.

Limites de Gasto com Pessoal, conforme a Emenda Constitucional nº 25/2000, são:

LIMITE MÁXIMO - 70,00%

Considerando o aumento de gastos em questão não iremos infringir o limite da Emenda Constitucional nº 25/2000, que ficará ABAIXO DO LIMITE PERMITIDO.

Limites de Gasto com Pessoal, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000, são:

LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%

LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,70%

LIMITE DE ALERTA (Inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,40%

Observa-se que, mesmo com o aumento em questão, a razão Receita Corrente Líquida/Despesa com Pessoal (acumuladas) está ficando BEM ABAIXO DO LIMITE PRUDENCIAL DE 5,70%.

Recomenda-se observar o **PRINCÍPIO DA PRUDÊNCIA** no aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (DOCC). Uma vez que as atividades econômicas do País estão em tendência de queda de arrecadação, situação que agravará ainda mais o quadro atual.

Monte Mor, 27 de março de 2024.

Altran Jose Farias Lima
Presidente da Câmara Municipal


Jair Evangelista
Contador CRC-SP-487226/O-5